



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Reconhece de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO ELUZAI, e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO ELUZAI**,
instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída
por tempo indeterminado, com sede no Povoado Alegria Mucuí, s/n, BR-343, zona rural,
Teresina-PI, CEP: 64.099-899, e inscrita no CNPJ sob nº 22.347.457/0001-00.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de agosto de 2024.


Ver. ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Ver. PAULO DA SILVA LOPES
1º Secretário


Ver. ELZILDA ALVES CALISTO
2ª Secretária

